



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025



Série

Número 212

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 717/2025

Autoriza a redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 348/2023, de 19 de maio, publicada no JORAM, I Série, Suplemento, n.º 93, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à operacionalização do Smart Islands Hub (SIH), no valor máximo de 2.961.672,37 €.

Portaria n.º 718/2025

Autoriza a redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 602/2024, de 5 de outubro, publicada no JORAM, I Série, 3.º Suplemento, n.º 178, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado a dotar a ARDITI dos meios financeiros necessários ao funcionamento do Sistema Regional de Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (SRDITI), no valor máximo de 6.000.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 719/2025

1 PRE ACADEMICO CD FUNCHAL 50695 50701

Portaria n.º 720/2025

2 PRE ACD SAO VICENTE 50701

Portaria n.º 721/2025

3 PRE ACD JARDIM SERRA 50695 50701

Portaria n.º 722/2025

4 PRE ADR AGUA PENA 50695 50701

Portaria n.º 723/2025

5 PRE AD CAMACHA 50695

Portaria n.º 724/2025

6 PRE AD MACHICO 50695

- Portaria n.º 725/2025**
7 PRE AD PORTO CRUZ 50701
- Portaria n.º 726/2025**
8 PRE ADC PONTA PARGO 50695
- Portaria n.º 727/2025**
9 PRE AD GALOMAR 50695 50701
- Portaria n.º 728/2025**
10 PRE AD PONTASSOLENSE 50701
- Portaria n.º 729/2025**
11 PRE ADRC OS XAVELHAS 50701
- Portaria n.º 730/2025**
12 PRE CCD TRAB EEM 50695 50701
- Portaria n.º 731/2025**
13 PRE CSC CAMARA LOBOS 50701
- Portaria n.º 732/2025**
14 PRE CHOUPANA FC 50701
- Portaria n.º 733/2025**
15 PRE CS MARÍTIMO 50695 50701
- Portaria n.º 734/2025**
16 PRE C SPORTS MAD 50695 50701
- Portaria n.º 735/2025**
17 PRE CAB 50695
- Portaria n.º 736/2025**
18 PRE CDE FRANCISCO FRANCO 50695 50701
- Portaria n.º 737/2025**
19 PRE CD CARVALHEIRO 50695 50701
- Portaria n.º 738/2025**
20 PRE CD RIBEIRA BRAVA 50695
- Portaria n.º 739/2025**
21 PRE CDS ROQUE 50695 50701
- Portaria n.º 740/2025**
22 PRE CDR PRAZERES 50695 50701
- Portaria n.º 741/2025**
23 PRE CD NACIONAL 50695 50701
- Portaria n.º 742/2025**
24 PRE CD PRIMEIRO MAIO 50695 50701
- Portaria n.º 743/2025**
25 PRE CF ANDORINHA 50701
- Portaria n.º 744/2025**
26 PRE CF CANIÇAL 50701
- Portaria n.º 745/2025**
27 PRE CNAVAL FUNCHAL 50695 50701
- Portaria n.º 746/2025**
28 PRE CS JUVENTUDE GAULA MAD 50701
- Portaria n.º 747/2025**
29 PRE ESTRELA CALHETA FC 50701
- Portaria n.º 748/2025**
30 PRE GASTROMAD CB 550695

Portaria n.º 749/2025

31 PRE GD ESTREITO 50695 50701

Portaria n.º 750/2025

32 PRE GRC CANICENSE 50701

Portaria n.º 751/2025

33 PRE HOQUEI CLUBE MADEIRA 50695

Portaria n.º 752/2025

34 PRE JUVENTUDE AC 50695

Portaria n.º 753/2025

35 PRE MAD ANDEBOL SAD 50694 AA

Portaria n.º 754/2025

36 PRE MAR MAD AND SAD 50694 AA

Portaria n.º 755/2025

37 PRE SC MADEIRA 50701

Portaria n.º 756/2025

38 PRE SC SANTACRUZENSE 50701

Portaria n.º 757/2025

39 PRE UNIÃO BOLA FC 50701

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 758/2025**

Autoriza os encargos orçamentais relativos à aquisição de Fuel Oil para as Centrais Térmicas do SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.555.200,00, acrescido de IVA à taxa de 12%.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 717/2025**

de 28 de novembro

Sumário:

Autoriza a redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 348/2023, de 19 de maio, publicada no JORAM, I Série, Suplemento, n.º 93, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à operacionalização do Smart Islands Hub (SIH), no valor máximo de 2.961.672,37 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 348/2023, de 19 de maio, publicada no JORAM, I Série, Suplemento, n.º 93, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à operacionalização do Smart Islands Hub (SIH), no valor máximo de 2.961.672,37 € (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	121.446,91 €
Ano económico de 2023	580.000,00 €
Ano económico de 2024	1.215.833,33€
Ano Económico de 2025	619.443,54€
Ano Económico de 2026	424.948,59€

2- As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa são inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com os cabimentos orçamentais n.ºs CY42501796/001, 42501796, 42504245/001, 4250424, classificação orgânica 43 9 50 01 34, classificação económica D.04.04.03.00.00, fonte de financiamento 311, programa 041, projeto 52972, medida 001.

3- A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 718/2025

de 28 de novembro

Sumário:

Autoriza a redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 602/2024, de 5 de outubro, publicada no JORAM, I Série, 3.º Suplemento, n.º 178, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado a dotar a ARDITI dos meios financeiros necessários ao funcionamento do Sistema Regional de Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (SRDITI), no valor máximo de 6.000.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 602/2024, de 5 de outubro, publicada no JORAM, I Série, 3.º Suplemento, n.º 178, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado a dotar a ARDITI dos meios financeiros necessários ao funcionamento do Sistema Regional de Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (SRDITI), no valor máximo de € 6.000.000,00 (seis milhões de euros) que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	1.500.000,00 €
Ano económico de 2025	1.424.102,00 €
Ano económico de 2026	2.500.000,00 €
Ano económico de 2027	475.898,00 €
Ano económico de 2028	100.000,00 €

2- As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa são inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com os números de cabimentos orçamentais n.ºs 42505510/001, 4205510/002 e 42505509/001, classificação orgânica 43 9 50 01 34, classificação económica D.04.04.03.00.00, fonte de financiamento 311, programa 041, projeto 51763, medida 001.

3- As verbas necessárias para os anos económicos de 2026, 2027, 2028 e 2029 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 719/2025

de 28 de novembro

Sumário:

1 PRE ACADEMICO CD FUNCHAL 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Académico Club Desportivo do Funchal, NIPC 511 035 640, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e o apoio aos atletas de alto rendimento, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 10.215,15€;
- 2026 63.201,61€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.NS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 720/2025

de 28 de novembro

Sumário:

2 PRE ACD SAO VICENTE 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, NIPC 511 029 012, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 15.556,82€;
- 2026 15.556,82€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.BS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 721/2025

de 28 de novembro

Sumário:

3 PRE ACD JARDIM SERRA 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra, NIPC 511 044 321, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 10.373,73€;

- 2026 90.763,35€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.XS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 722/2025

de 28 de novembro

Sumário:

4 PRE ADR AGUA PENA 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena, NIPC 511 125 933, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 30.945,05€;

- 2026 59.642,90€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RE.ES; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 723/2025

de 28 de novembro

Sumário:

5 PRE AD CAMACHA 50695

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva da Camacha, NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 1.392,66€;

- 2026 200.091,22€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RI.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 724/2025

de 28 de novembro

Sumário:

6 PRE AD MACHICO 50695

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva de Machico, NIPC 511 024 967, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 77.088,43€;
- 2026 227.969,54€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.KS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 725/2025

de 28 de novembro

Sumário:

7 PRE AD PORTO CRUZ 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva do Porto da Cruz, NIPC 511 020 929, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 9.401,42€;
- 2026 9.401,42€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 726/2025

de 28 de novembro

Sumário:

8 PRE ADC PONTA PARGO 50695

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo, NIPC 513 780 637, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 2.508,13€;
- 2026 30.839,14€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RG.KS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 727/2025

de 28 de novembro

Sumário:

9 PRE AD GALOMAR 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva Galomar, NIPC 511 138 067, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 18.901,93€;
- 2026 124.506,54€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RE.WS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 728/2025

de 28 de novembro

Sumário:

10 PRE AD PONTASSOLENSE 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva Pontassolense, NIPC 511 014 082, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 19.660,42€;

- 2026 19.660,41€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.AS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 729/2025

de 28 de novembro

Sumário:

11 PRE ADRC OS XAVELHAS 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas”, NIPC 514 038 543, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 13.505,02€;

- 2026 13.505,02€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RG.QS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 730/2025

de 28 de novembro

Sumário:

12 PRE CCD TRAB EEM 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Empresa de Eletricidade da Madeira, NIPC 511 163 991, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 4.049,64€;
- 2026 17.030,34€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RI.VS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 731/2025

de 28 de novembro

Sumário:

13 PRE CSC CAMARA LOBOS 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos, NIPC 511 010 222, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 16.240,78€;
- 2026 16.240,77€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.US; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 732/2025

de 28 de novembro

Sumário:

14 PRE CHOUPANA FC 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e Choupana Futebol Clube, NIPC 511 013 337, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 12.137,18€;

- 2026 12.137,17€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.YS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 733/2025

de 28 de novembro

Sumário:

15 PRE CS MARÍTIMO 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira, NIPC 511 016 816, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 42.433,98€;

- 2026 236.671.16€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.MS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 734/2025

de 28 de novembro

Sumário:

16 PRE C SPORTS MAD 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sports Madeira, NIPC 511 000 200, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 27.618,90€;

- 2026 94.025,76€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.QS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 735/2025

de 28 de novembro

Sumário:

17 PRE CAB 50695

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Amigos do Basquete, NIPC 511 022 964, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 25.830,81€;
- 2026 236.951,81€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.FS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 736/2025

de 28 de novembro

Sumário:

18 PRE CDE FRANCISCO FRANCO 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo da Escola Francisco Franco, NIPC 511 261 144, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 13.129,53€;
- 2026 76.822,47€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RF.MS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 737/2025

de 28 de novembro

Sumário:

19 PRE CD CARVALHEIRO 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Carvalheiro, NIPC 513 173 714, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 8.938,55€;
- 2026 12.298,79€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RG.AS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 738/2025

de 28 de novembro

Sumário:

20 PRE CD RIBEIRA BRAVA 50695

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo da Ribeira Brava, NIPC 511 000 197, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 52.105,09€;
- 2026 104.210,18€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RI.AS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 739/2025

de 28 de novembro

Sumário:

21 PRE CDS ROQUE 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo de São Roque, NIPC 511 027 109, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 7.431,83€;
- 2026 61.469,95€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.VS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 740/2025

de 28 de novembro

Sumário:

22 PRE CDR PRAZERES 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, NIPC 511 137 745, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 24.180,57€;
- 2026 47.418,45€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RE.IS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 741/2025

de 28 de novembro

Sumário:

23 PRE CD NACIONAL 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional, NIPC 511 000 227, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 25.769,34€;
- 2026 91.230,04€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.RS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 742/2025

de 28 de novembro

Sumário:

24 PRE CD PRIMEIRO MAIO 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Primeiro de Maio, NIPC 511 012 950, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 23.400,27€;
- 2026 50.278,52€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.XS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 743/2025

de 28 de novembro

Sumário:

25 PRE CF ANDORINHA 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Futebol Andorinha de Santo António, NIPC 511 031 602, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 18.292,54€;
- 2026 18.292,54€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.GS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 744/2025

de 28 de novembro

Sumário:

26 PRE CF CANIÇAL 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube de Futebol Caniçal, NIPC 511 026 439, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 14.188,98€;
- 2026 14.188,97€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.QS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 745/2025

de 28 de novembro

Sumário:

27 PRE CNAVAL FUNCHAL 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Naval do Funchal, NIPC 511 023 014, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 3.146,07€;

- 2026 71.269,30€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.HS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 746/2025

de 28 de novembro

Sumário:

28 PRE CS JUVENTUDE GAULA MAD 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira, NIPC 511 042 019, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 10.769,30€;
- 2026 10.769,30€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.VS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 747/2025

de 28 de novembro

Sumário:

29 PRE ESTRELA CALHETA FC 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Estrela da Calheta Futebol Clube, NIPC 511 024 568, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 18.976,50€;
- 2026 18.976,49€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RI.BS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 748/2025

de 28 de novembro

Sumário:

30 PRE GASTROMAD CB 550695

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Gastromadeira Clube de Bilhar, NIPC 511 277 229, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 2.367,35€;
- 2026 14.937,99€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RF.XS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 749/2025

de 28 de novembro

Sumário:

31 PRE GD ESTREITO 50695 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Grupo Desportivo do Estreito, NIPC 511 022 875, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições nacionais não profissionais e regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 8.890,96€;
- 2026 90.940,49€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.ES; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 750/2025

de 28 de novembro

Sumário:

32 PRE GRC CANICENSE 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense, NIPC 511 034 229, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 11.453,22€;
- 2026 11.453,22€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.KS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 751/2025

de 28 de novembro

Sumário:

33 PRE HOQUEI CLUBE MADEIRA 50695

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Hóquei Clube da Madeira, NIPC 510 505 813, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 2.111,56€;
- 2026 4.223,12€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RI.RS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 752/2025

de 28 de novembro

Sumário:

34 PRE JUVENTUDE AC 50695

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Juventude Atlântico Clube, NIPC 511 276 648, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 2.705,28€;
- 2026 23.081,05€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RF.VS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 753/2025

de 28 de novembro

Sumário:

35 PRE MAD ANDEBOL SAD 50694 AA

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Madeira Andebol, SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais e europeias não profissionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 27.083,35€;
- 2026 256.333,35€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.RA.CS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 754/2025

de 28 de novembro

Sumário:

36 PRE MAR MAD AND SAD 50694 AA

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira Andebol SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais e europeias não profissionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2026/2027, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 625/2025, de 18 de novembro, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 43.333,35€;
- 2026 410.000,00€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.BS.Y0; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 755/2025

de 28 de novembro

Sumário:

37 PRE SC MADEIRA 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Sporting Clube da Madeira, NIPC 511 030 274, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 10.085,38€;
- 2026 10.085,37€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.CS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 756/2025

de 28 de novembro

Sumário:

38 PRE SC SANTACRUZENSE 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Sporting Clube Santacruzense, NIPC 511 030 320, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 21.419,08€;
- 2026 21.419,07€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 757/2025

de 28 de novembro

Sumário:

39 PRE UNIÃO BOLA FC 50701

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o União da Bola Futebol Clube, NIPC 517 031 698, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2025/2026, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2025 e 2026, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025 12.821,10€;

- 2026 12.821,09€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2025:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RK.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3º. A verba necessária para o ano de 2026 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4º. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 758/2025**

de 28 de novembro

Sumário:

Autoriza os encargos orçamentais relativos à aquisição de Fuel Oil para as Centrais Térmicas do SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.555.200,00, acrescido de IVA à taxa de 12%.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Fuel Oil para as Centrais Térmicas do SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.555.200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa de 12%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	0,00€;
Ano Económico de 2026	423.241,64€;
Ano Económico de 2027	518.400,00€;
Ano Económico de 2028	518.400,00€;
Ano Económico de 2029	95.158,36€.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.02, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2026.

4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 8,53 (IVA incluído)